



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2012 - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca

1.84 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA

657 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 20.000,00
Permanente	15000000	

Total da Ação: R\$ 20.000,00

2.116 - PROJETO TERRA PARA PLANTAR

335 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 50.000,00
Pessoa Jurídica	15000000	

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 70.000,00

2016 - Secretaria Municipal de Eventos, Comunicação e Ouvidoria

**2.140 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL SEC MUN EVENTOS, COM E
OUVIDORIA**

623 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 41.150,00
Pessoa Jurídica	15000000	

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021

